



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 8.774**



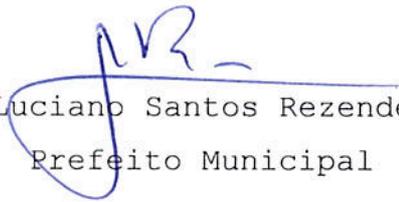
**Revoga a Lei n° 5.618, de 24 de julho de 2012.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica Revogada a Lei n° 5.618, de 24 de julho de 2012.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de dezembro de 2014.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8373619/14

/ccmt



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOVIGDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>08 / 01 / 2015</u>
<u>FBS</u> RUBRICA

ERRATA DA LEI N° 8.774, DE 30.12.2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 31.12.2014.

ONDE SE LÊ:

Revoga a Lei n° 5.618, de 24 de julho de 2012.

.....  
**Art. 1°.** Fica revogada a Lei n° 5.618, de 24 de julho de 2012.

LEIA-SE:

Revoga a Lei n° 5.618, de 24 de julho de 2002.

.....  
**Art. 1°.** Fica revogada a Lei n° 5.618, de 24 de julho de 2002.